



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MONITOR., ACOMP., APERFE., E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

CIRC-CMAAFSC - 232020
Código de validação: EFA7554EE5

São Luís, 23 de abril de 2020.

Senhor (a)
JUIZ (A)
Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Assunto: Saída Temporária.

Senhor (a) Juiz (a),

Considerando a Recomendação 62 CNJ e Recomendações 01 e 02/2020 UMF, sugerimos a suspensão da saída temporária relativa ao dia das mães, concedendo-a em data posterior, tendo em vista a persistência da situação de emergência em saúde pública, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Covid-19, com eminente risco de acometer o sistema prisional do Estado do Maranhão.

Dessa forma, reforçamos a antecipação dos benefícios de livramento condicional ou de progressão de regime, considerando o prazo compreendido entre 3 (três) e 6 (seis) meses para os presos que preenchem as condições previstas como requisitos objetivos.

Agradecendo a compreensão, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Coordenador-geral da Coordenadoria de Monit., Acomp., Aperf., e Fiscal. do Sistema Carcerário
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/04/2020 20:27 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

